PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3024, de 12 de setembro de 2014.

Denomina Estrada Joaquim Augusto Tavares França, a Estrada Municipal do Distrito de Acuruí.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Joaquim Augusto Tavares França, a Estrada Municipal do Distrito de Acuruí.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

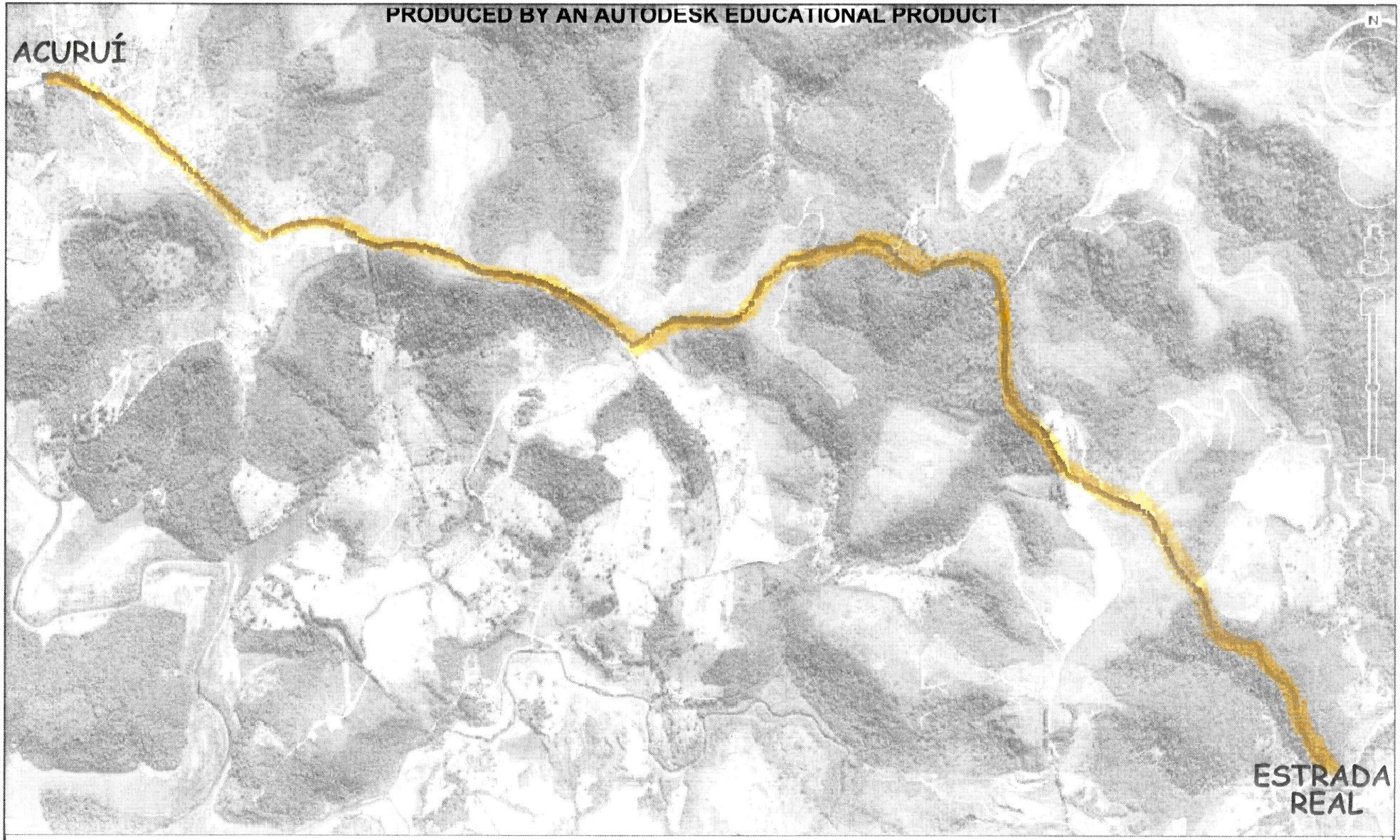
Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PREFEITURA MUN. DE ITABIRITO	
ESTRADA DE ACESSO AO ACURUI - ESTRADA JOAQUIM AUGUSTO TAVARES FRANÇA	
INSTITUCIONAL	
ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA 2013 - 2016	
LUCIO FLAVIO RODRIGUES BASTOS	
KARLA DE MELO PAGANO	
AMANDA SANTOS - MARIANA ARAUJO	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT